



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA**, com sede no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 2, Lotes 530 a 560, Edifício Sohest, Brasília/DF, CEP 70.610-420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.381.076/0001-01, neste ato representada por seu Secretário-Executivo, Sr. **LÁZARO MEDEIROS VIANA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1.324.448, em conformidade com a Portaria nº 694, de 20 de maio de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.926.726/0001-73, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 2, nº 980, Parte B, Brasília/DF, CEP 70632-200, neste ato representada pelo Senhor **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00350.004476/2024-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

1.1. O presente Termo de Retificação tem por objeto corrigir **erro material** identificado no Termo Aditivo nº 02/2025, especificamente quanto às **datas de vigência do Contrato Administrativo nº 28/2022**:

Onde se lê:

PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 28/2022, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, **o período de 25/06/2025 a 28/06/2027**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Leia-se:

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 por mais 30 (trinta) meses, a partir de 27/06/2025 até 26/12/2027**, respeitada a vigência máxima quinquenal, na forma do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e são expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo nº 02/2026 e do Contrato Administrativo nº 28/2022 que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

3. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Compete ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida deste Termo de Retificação no Diário Oficial da União, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(assinado eletronicamente)

LÁZARO MEDEIROS

Secretário-Executivo

Ministério da Pesca e Aquicultura

(assinado eletronicamente)

TESTEMUNHAS:

1. ELIZANGELA JAINES
2. ALEXSANDER OLIVEIRA

ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A presente retificação visa corrigir ERRO MATERIAL quanto ao período de vigência aplicado ao 2º Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato 28/2022, sendo assim, considerando-se a vigência contratual de 25 de Junho de 2025 a 28 de Junho de 2026 e o disposto no **Parecer n.º 00085/2019/DECOR/CGU/AGU** a vigência do 2º Termo Aditivo ao Contrato 28/2022 é de 27 de novembro de 2025 a 26 de Dezembro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Lázaro Medeiros Viana da Costa**, **Secretário-Executivo**, em 27/07/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus registrado(a) civilmente como Matheus Rangel de Sá**, **Usuário Externo**, em 03/08/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDER DA SILVA OLIVEIRA**, **Profissional da Área de Nível Superior - Contratado(a) Temporário(a) da União**, em 03/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54498046** e o código CRC **CE15AAB0**.